



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 29ª. SESSÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

**J U L G A M E N T O S**

**PROCESSO FÍSICO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 59-28.2016.6.07.0000**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS**

Assunto: Prestação de Contas de Partido Político – Exercício 2015

Requerente: Partido Republicano Brasileiro - PRB/DF

Requerente: Wanderley Tavares da Silva - Presidente

Requerente: Joaquim Mauro da Silva - Tesoureiro

Advogado: Dr. Gustavo Luiz Simões - OAB/DF nº 33.658

**Decisão:** Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

**Processo: 0602996-88.2018.6.07.0000**

**Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO**

**Órgão julgador:** Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

**Requerente:** Brasília de Mãos Limpas 40-PSB / 43-PV / 65-PC do B / 12-PDT / 18-REDE

**Advogado:** CAROLINA LOUZADA PETRARCA e outros

**Requerido:** PRA FAZER A DIFERENÇA 15-MDB / 11-PP / 70-AVANTE / 17-PSL / 54-PPL e outros

**Advogado:** BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

**Terceiros:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF  
**Vencedor:** Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA  
**Decisão:** Negar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 9 de maio de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL  
Presidente